AUTÓGRAFO N° 051/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 054-GP/2024

DATA: 22 de abril de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhessão conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 365.249,00** (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), proveniente do **Convênio nº 940663/2023**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa - MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN que tem por objeto a **aquisição de veículo administrativo pick-up**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 23525 e CRC: 1B52D298

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
04.122.0038.1456	**CV. 940663/20223 Aquisição de Veículo Administrativo**		
4.4.90.52	0.1.700.3120	Equipamentos e Material Permanente	365.249,00
TOTAL			**365.249,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 23 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 23525 e CRC: 1B52D298

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**51**	**23/04/2024**

ID: **23525**
CRC: **1B52D298**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **23/04/2024 14:41:40** Finalização: **23/04/2024 14:48:38**

Processo Documento

MD5: **C76FD84849D2E059A3F9679D1687EF06**

SHA256: **EE9F8D9FEC308B514D9756731156466EBC27F7C66DD1F97AE1893A5D00C2F712**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO Nº51 REFERENTE AO PL 54

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	23/04/2024 14:43:34

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23/04/2024 14:45:34

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/04/2024 19:56:37
GABRIELA CARNEIRO MOZER	24/04/2024 08:58:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	23/04/2024 15:06:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 23525 e o CRC 1B52D298.